



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 434 | 27 de setembro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Resolução nº 03, de 27 de setembro de 2022.

“Dispõe sobre a baixa de bens inservíveis pertencentes à Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sua Presidente sanciona a seguinte Resolução:

Artigo 1º. Fica a Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo autorizada a dar baixa, por serem inservíveis e irrecuperáveis, os bens patrimoniais móveis relacionados:

Descrição	Nº do Cadastro Patrimônio
Mastros para bandeira	57, 58, 59
Aparelho de fax	63
Relógio de parede	73
Microfones	74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 271, 281
Cadeiras	97, 98, 250, 251, 252, 253, 254, 255
Calculadora	148
Mesas para estudo	135, 136, 137
Bandeiras	288, 289
Persiana	207
Coletores de Lixo	376, 377, 378, 379, 380
Câmeras	231, 232, 233, 234, 235
Suporte para teclado	191, 192
Gaveteiro	187, 196, 197
Conexão	189, 190
Mesa de Centro	179

Artigo 2º - Os bens constantes nesta Resolução estão totalmente danificados e irrecuperáveis, quer por impossibilidade ou inviabilidade financeira e serão enviados para o Poder Executivo Municipal que lhes dará a destinação cabível.

Art. 3º. Fica também a Câmara Municipal autorizada a dar baixa e fazer os devidos lançamentos contábeis para fins de apuração do Balanço Patrimonial da entidade, nos termos da Lei 4.320/64.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 434 | 27 de setembro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo do Turvo, 27 de setembro de 2022.

Ana Paula Gabriel Pereira
Presidente da Câmara

Certifico para os devidos fins que a Resolução nº 03, de 27 de setembro de 2022 foi devidamente registrada no Livro de Registro de Resoluções, Decretos, Portarias, Atos da Mesa e do Presidente e Emendas á LOM nº 01, sob nº 501, às folhas 34, verso, na presente data. Espírito Santo do Turvo, 27 de setembro de 2022.

Rachel Cristina Venturelli Iacovone

OAB/SP 153.596

Publicado no D.O.M em ____/____/____. Edição nº _____ Ano _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 434 | 27 de setembro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Resolução nº 004, de 27 de setembro de 2022.

Faz doação de bem móvel em boa condição de uso, cadastrado junto ao patrimônio do Poder Legislativo para o Poder Executivo Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sua Presidente sanciona a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Fica o Poder Legislativo autorizado a fazer doação do bem abaixo discriminado e devidamente cadastrado em seu patrimônio, por estar em boas condições para o uso, para o patrimônio do Poder Executivo Municipal, para que lhe dê a destinação cabível.

Descrição do Bens	Nº do Cadastro Patrimônio
Máquina de cortar grama	226

Artigo 2º. Fica o Poder Legislativo autorizado a dar baixa do bem acima descrito.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo, 27 de setembro de 2022.

ANA PAULA GABRIEL PEREIRA
Presidente da Câmara

Certifico para os devidos fins que a Resolução nº 04, de 27 de setembro de 2022 foi devidamente registrada no Livro de Registro de Resoluções, Decretos, Portarias, Atos da Mesa e do Presidente e Emendas á LOM nº 01, sob nº 502, às folhas 34, verso, na presente data. Espírito Santo do Turvo, 27 de setembro de 2022.

Rachel Cristina Venturelli Iacovone
OAB/SP 153.596

Publicado no D.O.M em ____/____/____. Edição nº _____ Ano _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 434 | 27 de setembro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/nº

Jd. Canaã – CEP 18937-000

Fone: (14) 3375-9500